CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

Despachos da Diretora, de 22/07/2013.

HOMOLOGANDO, "Ad referendum" da Congregação, o resultado do Concurso Público para preenchimento de uma função de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas de "Dietoterapia II" e "Estágio de Nutrição Clínica", junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP. (Proc. 1253/2013-IBB).

HOMOLOGANDO, "Ad referendum" da Congregação, o resultado do Concurso Público para preenchimento de uma função de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas de "Cálculo Diferencial e Integral", "Introdução à Informática" e "Matemática", junto ao Departamento de Bioestatística do Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP. (Proc. 1255/2013-IBB).

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

Despacho do Vice-Diretor, no exercício da direção, de 24-07-2013.

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação, o Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas "Processos de Soldagem e Conformação", "Seleção de Materiais" e "Reciclagem dos Materiais", junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia desta Faculdade. (Edital de Abertura 053/2013-FEG/STDARH) (Processo nº 537/2010-FEG) (Desp. 075/2013-FEG/STDARH)

EDITAL nº 126/2013 - FEG/STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 605/2013-RUNESP, publicado no DOE de 21/06/2013, retificado no DOE de 24/07/2013, com base na Resolução Unesp 6/2002, regulamentada pela Portaria Unesp 77/2002 e Resoluções Unesp 97/02, 61/05, 66/05, 89/03 e 99/03, no período de 26/07/2013 a 05/08/2013, de segunda a sexta, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações, situada à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333 - Guaratinguetá, as inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para Contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, com titulação mínima de Mestre, para o 2º semestre letivo de 2013, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Energia desta Faculdade de Engenharia, para lecionar o conjunto de disciplinas: Mecânica dos Fluidos e Laboratório de Mecânica dos Fluidos.

1. DA REMUNERAÇÃO

R$ 1.138,28, correspondente à referência MS-2 - portador do título de Mestre.

Obs.: caso o candidato possua o título de Doutor, o salário será de R$ 1.592,11, correspondente à referência MS-3.1; para o portador do título de Livre- Docente, o salário será R$ 1.898,11, correspondente à referência MS-5.1.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior, após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Condições para inscrição:

2.1. Apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos:

2.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

2.1.2. quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

2.1.3. ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto ao Banco do Brasil nº 001, agência 6513-7, Conta Corrente nº 480-4, no valor de R$ 72,00, ou valor correspondente nos termos da Lei 12782, de 20/12/2007.

2.2.1. Em atendimento à Lei nº 12.782, de 20.12.2007, nos dois primeiros dias do período de inscrições serão aceitas inscrições dos candidatos que tiverem interesse na redução de 50% (cinqüenta por cento) no valor da taxa de inscrição, desde que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

I) seja estudante regularmente matriculado em curso superior em nível de graduação ou pós-graduação e;

II) perceba remuneração mensal inferior a 2(dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

2.2.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens I e II deverá apresentar à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, requerimento de solicitação da redução da taxa acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

2.2.3. O resultado do deferimento/indeferimento das solicitações será disponibilizado na Seção Técnica de Comunicações desta Faculdade. O prazo para interposição de recurso será de 03 dias contando a data da divulgação.

2.3. Ser graduado em curso superior em Engenharia, e ser portador de, no mínimo, título de Mestre;

2.4. Apresentar Curriculum Lattes das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo que 1 (uma) delas deverá estar devidamente comprovada e ser entregue no Departamento de Energia, localizado no Bloco III do Campus Universitário;

2.5. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual;

2.6. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens acima;

2.7. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes dos subitens 2.1.2. e 2.1.3.

3. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

3.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor da Unidade Universitária.

4. DAS PROVAS

4.1. O concurso público constará de:

- Análise Curricular: julgamento do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

- Prova Didática: versará sobre um dos pontos relacionados no Programa, parte integrante deste Edital, e constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos.

4.2. As provas terão os seguintes pesos:

4.2.1. Análise Curricular - peso 2 (dois) e será ainda, pontuada da seguinte forma:

a) formação e título acadêmico - peso 1 (um)

b) atividade científica - peso 1 (um)

c) atividade didática - peso 2 (dois)

4.2.2. Prova Didática - peso 1 (um)

4.3. O sorteio do ponto para a prova didática será realizado dia 08/08/2013, às 09 horas, na sala de aula do Departamento de Energia, no Bloco III, desta Faculdade.

4.4. A Prova Didática será realizada no dia 09/08/2013, a partir das 09 horas, na sala de aula do Departamento de Energia, no Bloco III, desta Faculdade.

5. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão do Concurso.

5.2. A Nota Final será a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão do Concurso.

5.3. O candidato será classificado de acordo com a Nota Final obtida.

5.4. No caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

- maior titulação;

- maior nota na prova Didática

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. o candidato classificado em 1º lugar será contratado em regime de 12 horas semanais de trabalho, para o 2º semestre letivo de 2013.

6.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

6.3. implicará na rescisão contratual:

a) o término do prazo para o qual foi contratado

b) cessação do motivo que gerou a contratação

c) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I.

7.2. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 2 (dias) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

7.3. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração.

7.4. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

7.5. a inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

PROGRAMA DO CONCURSO

1- Características e propriedades dos fluidos: massa específica, peso específico, densidade, tensão superficial, efeitos de capilaridade; fluidos Newtonianos e não-Newtonianos – viscosidade; Lei de Newton da viscosidade.

2- Estática dos Fluidos: equação básica da estática dos fluidos - aplicações em fluidos compressíveis e incompressíveis; forças sobre superfícies planas e curvas submersas; empuxo e flutuação - estabilidade de corpos flutuantes; massas fluidas em movimento de corpo rígido.

3- Equações básicas para o escoamento de fluidos invíscidos: equação da conservação da massa; equação da conservação da quantidade de movimento para volume de controle inercial e não inercial; equação da conservação da energia; equação de Euler; equação de Bernoulli.

4- Análise dimensional e semelhança dinâmica: análise dimensional; condições de existência de semelhança dinâmica; teoria dos modelos.

5- Efeitos da viscosidade: conceito de escoamento completamente desenvolvido e em desenvolvimento; camada limite - espessura de deslocamento e espessura de quantidade de movimento.

6- Escoamentos em condutos forçados: perda de carga em tubulações, válvulas e conexões; equação de Bernoulli envolvendo perdas de carga, bombas e turbinas; cálculo de tubulações simples, condutos ramificados, condutos em série e paralelo.

7- Escoamentos em canais abertos: equações para canais de diversas geometrias; vertedores.

8- Escoamentos externos: forças de arrasto e sustentação; coeficientes de arrasto e sustentação.

9- Métodos numéricos aplicados à Mecânica dos Fluidos: métodos de diferenças finitas; métodos de volumes finitos; métodos para equações de Navier-Stokes para escoamentos compressíveis e incompressíveis.

BIBLIOGRAFIA

FOX, R.W. , MCDONALD, A.T.M., Pritchard, P.J. Introdução à mecânica dos fluidos. 6ª. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2006.

ÇENGEL, Y.A., CIMBALA, J.M. Mecânica dos fluidos- fundamentos e aplicações. São Paulo: Mc Graw-Hill, 2007.

MUNSON, B.R., YOUNG, D. F., OKIISHI, T.H. Fundamentos da Mecânica dos Fluidos. 4ª .ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2004.

WHITE, F.M., Mecânica dos Fluidos, 4ª ed., Rio de Janeiro : Mc Graw-Hill, 2005.

MALISKA, C.R., Transferência de calor e mecânica dos fluidos computacional, 2ª ed. Rio de Janeiro : LTC Editora, 2004.

(Proc. 693/2013-FEG)

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO, de 24-7-2013

Prorrogando, por mais 2 anos, a contar de 9-8-2013, nos termos do inc. III do art. 115 da CE, o prazo de validade do Concurso Público para preenchimento, mediante contração, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico I (Área de atuação: Biológica), realizado para esta Unidade Universitária – Edital 023/2011-FCAV. Proc. 60/11-FCAV.

CAMPUS DE MARÍLIA

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 165/2013-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 605/2013-RUNESP, publicado no DOE de 21/06/2013, e de conformidade com o disposto nas Resoluções UNESP 06/2002; 97/2002, 89 e 99/2003; 61 e 66/2005, as inscrições ao Concurso Público para contratação em caráter emergencial, de 1 (um) Professor Substituto, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, graduado, com titulação mínima de mestre, Referência MS-2, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas "Fisiologia do Exercício", "Psicofarmacologia", "Clínica Geral", "Fisiologia Humana II" e "Fisiologia Humana", junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília-UNESP.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E LOCAL:

No período de 30/07/2013 a 05/08/2013, nos dias úteis, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília - UNESP, situada na Avenida Hygino Muzzi Filho, 737 – Campus Universitário.

Os candidatos interessados na Redução da Taxa de Inscrição em Concursos Públicos Estaduais prevista na Lei 12.782/2007 deverão efetuar a solicitação nos dois primeiros dias de inscrição (ver item "4" deste Edital).

2. DA REMUNERAÇÃO:

O salário correspondente à função de Professor Substituto na referência MS-2, em 24 horas semanais de trabalho é de R$ 2.889,42 mensais.

OBS.: Caso o candidato tenha o título acadêmico de Doutor ou de Livre Docente, o salário será, respectivamente, de Doutor – referência MS-3.1, no valor de R$ 4.041,44 mensais, de Livre Docente – referência MS-5.1, no valor de R$ 4.818,20 mensais.

3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, profissão.

3.2. cópia dos seguintes documentos:

3.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente, ou temporário e na falta desta, o passaporte (vide nota);

3.2.2. quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.2.3. título de eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser, no mínimo, Mestre, acompanhado do histórico escolar da última titulação acadêmica;

3.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada junto à Seção Técnica de Finanças, no valor de R$ 72,00;

3.3.1. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007;

3.3.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.4. Curriculum Lattes, devidamente comprovado, no qual se indiquem trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

Nota: Candidato estrangeiro:

a) O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual ou exoneração.

b) fica dispensado da apresentação dos comprovantes de quitação com a justiça eleitoral, bem como com o serviço militar, se do sexo masculino;

c) a permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente.

3.5. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 3.1 ao 3.4.

3.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.

4.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2 - A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

a) - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

a) de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3 - A análise dos documentos comprobatórios será procedida pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

4.4. O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no mural da Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marilia no dia 01/08/2013, a partir das 14h30min.

4.5. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso protocolado será até o dia 02/08/2013, das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade.

O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise.

As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor da Unidade Universitária.

6. DA PROVA E DOS TÍTULOS:

6.1. A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE e disponibilizado no site www.marilia.unesp.br .

6.2. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente.

6.3. Os títulos acima mencionados, obtidos no Brasil, que não tenham validade nacional, não serão aceitos na UNESP.

6.4. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

6.5. O concurso para a função de Professor Substituto em caráter emergencial constará de:

Análise Curricular em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/áreas em concurso.

Prova Didática que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

6.6. O programa e a bibliografia do concurso encontram-se no Anexo 1, deste edital.

6.7. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- - Análise Curricular – peso 2

- - Prova Didática – peso 1

6.7.1. Na Análise Curricular os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a)Formação/Títulos – pontuação máxima 2,5

b)Atividades Científicas – pontuação máxima 2,0

c)Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0

d)Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 2,5

6.7.2. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a)Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0

b)Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0

c)Exemplificação – pontuação máxima 1,0

d)Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0

e)Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0

f)Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0

g)Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5

h)Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), em pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que tiver obtido:

a) maior número de pontos na análise curricular;

b) maior número de pontos na prova didática.

8. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do Professor Substituto será para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – site: www.imprensaoficial.com.br

9.1.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

9.2. O prazo de validade deste concurso será durante o 2º semestre letivo de 2013.

9.3. O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

9.4 - Será eliminado do concurso público o candidato que:

9.4.1. não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;

2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4.2. não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

9.5. A permanência do candidato contratado ficará condicionada à sua equivalência, caso tenha obtido o título no exterior, nos termos do item 6.4.

9.6. O candidato contratado deverá prestar serviço dentro do horário fixado no calendário escolar aprovado pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciência do Campus de Marília.

9.7. Implicará na rescisão contratual do servidor:

a) - a cessação do motivo que gerou a contratação.

b) - A não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

9.9. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

9.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

9.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

(Processo nº 1273/2013-CM)

ANEXO 1

PROGRAMA:

1 – Antidepressivos e drogas estabilizadoras do humor.

2 – Fisiologia do envelhecimento.

3 – Fisiologia do Tecido Muscular: características e propriedades contráteis.

4 – Fisiologia do Sistema Nervoso: Sensitivo, Motor, Autônomo.

5 – Aminoácidos: estrutura, classificação e propriedades.

6 – Proteínas: conceito, classificação, estrutura e propriedades.

7 – Adaptações cardiovasculares ao exercício físico.

8 – Fisiologia do esforço.

9 – Principais psicofármacos – aplicações e efeitos colaterais.

10 – Doenças prevalentes na Neonatologia e Pediatria.

BIBLIOGRAFIA

ANDRÉ , C. O guia prático da neurologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

BERNE, R. M.; MATTHEW, N. L.; BRUCE, M. K. Fisiologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BETHLEM, N. Pneumologia. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

CARVALHO-FILHO, E.T. ; PAPALEO-NETTO, M.. Geriatria: fundamentos, clínica e terapêutica. São Paulo: Atheneu. 1ª ed. 1998.

CINGOLANI, H. E.; HOUSSAY, A. B. Fisiologia humana de Houssay. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CORDIOLI, A.R. Psicofármacos: consulta rápida. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CORREA DA SILVA, L. C. Compêndio de pneumologia. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1997.

DOUGLAS, C. R. Tratado de fisiologia aplicada às ciências da saúde. São Paulo: Robe, 1994.

FOX; BOWERS; FOSS. Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

GOODMAN, L.S. & GILMAN, A. As bases farmacológicas da terapêutica. 11ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2007.

GRAEFF, F. G. GUIMARÃES, F.S. Fundamentos de psicofarmacologia. São Paulo: Atheneu, 2005.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de fisiologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

KAUFFMAN, T. L. (editor). Manual de Reabilitação Geriátrica. Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2001